



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 13.641”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso II, do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO A solicitação da prorrogação da Sindicância, formulada pela Comissão nomeada através da Portaria 13.582 de 28/02/2018, através do protocolo 2.314 de 18/04/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de abril de 2018, o prazo estipulado para conclusão da Sindicância Administrativa, aberta através da Portaria sob nº 13.582/2018, nos termos do Art. 68 da Lei 2.514/2016.

O prazo da prorrogação faz-se necessário tendo em vista que o inquirido Sr. Bilbatson Godoy Bueno, foi intimado para apresentar defesa prévia e rol de testemunhas no dia 15/03/2018, somente encaminhou devolutiva na data de 02/04/2018, através de sua procuradora jurídica Dr^a Gisele Rodrigues Veneri, OAB/PR 47.828, ou seja no último dia para a conclusão da sindicância, inviabilizando à comissão a coleta dos depoimentos das testemunhas, tanto do inquirido como as testemunhas a serem convocadas por esta comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO
ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal